LEI Nº 3.334/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 747) R$ 80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 748) R$ 20.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 773) R$ 10.000,00

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 808) R$ 35.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159 - Ficha 809) R$ 2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 - Ficha 811) R$ 15.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 159 Ficha 824) R$ 12.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 159 - Ficha 845) R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 853) R$ 60.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Venc.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 884) R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 885) R$ 12.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 894) R$ 150.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 896) R$ 50.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 909) R$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 910) R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 918) R$ 2.000,00

12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 932) R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 933) R$ 8.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 934) R$ 8.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159 - Ficha 960) R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 - Ficha 962) R$ 8.000,00

12.04.10.305.1205.8.047-Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159 - Ficha 977) R$ 7.000,00

Total R$ 610.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 762) R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 102 - Ficha 763) R$ 8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (DR 102 - (Ficha 764) R$ 2.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 771) R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.034- Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 810) R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 - Ficha 841) R$ 12.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal civil (DR 102 – Ficha 842) R$ 148.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 844) R$ 50.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (DR 102 -- Ficha 846) R$ 21.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 854) R$ 25.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (DR 102 - Ficha 855) R$ 25.000,00

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Labor. e de Análises Clínicas
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 862) R$ 9.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 863) R$ 4.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens – Pessoal Civil (DR 102 - Ficha 871) R$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 872) R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (DR 102 - Ficha 873) R$ 17.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 - Ficha 893) R$ 60.000,00

12.03.10.302.1203.8.054
Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (DR 159 - Ficha 929) R$ 99.000,00

Total R$ 610.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL